|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Siccau nº 1437307/2022 |
| INTERESSADO | Conselho Diretor e COA-CAU/BR |
| ASSUNTO | Solicitação de sugestões para otimização dos trabalhos da Comissão nas reuniões plenárias |

DELIBERAÇÃO Nº 006/2022 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida, na sede do CAU/BR, nos dias 10 e 11 de março de 2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Deliberações nº 002/2021-CD-CAU/BR e nº 052/2021-COA-CAU/BR com solicitações de sugestão para otimização dos ritos e tempo das reuniões plenárias quanto à apreciação de processos administrativos e deliberações das comissões;

Considerando as Deliberações nº 004/2022-CEP-CAU/BR com proposta à Presidência do CAU/BR para esclarecimentos da Assessoria Jurídica aos conselheiros da Plenária do CAU/BR sobre ritos dos processos de fiscalização;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 – Encaminhar as sugestões para otimização dos trabalhos das reuniões plenárias do CAU/BR no tocante à apreciação de matérias e processos de competência da CEP-CAU/BR, conforme segue abaixo:

1. que seja realizada uma reunião de alinhamento 1 dia antes da reunião plenária, principalmente quando houver pedido de vista;
2. que sejam realizadas apresentações jurídicas para capacitação dos conselheiros da plenária, de forma permanente e periódica a cada 3 ou 4 meses, para ratificar os conceitos, princípios e diretrizes das normas e regimentos do CAU, em consonância com os assuntos pautados;
3. que os conselheiros enviem suas contribuições (críticas ou sugestões) por escrito e que seja disponibilizada com antecedência de até 2 dias antes da reunião plenária para conhecimento da comissão proponente (da mesma forma como tem sido solicitado para os comunicados e informes), e caso isso não seja cumprido, o conselheiro será avisado que terá que enviar primeiro por escrito para poder se pronunciar e pedir alterações no texto original ou então que entre com pedido de vista (principalmente no caso de projetos de resolução ou normativo);
4. que seja padronizado uma forma criativa e inovadora de apresentar as propostas de normativos e os relatos dos processos, para que seja mais ilustrativa e didática;
5. que a assessoria técnica e/ou jurídica da comissão entregue com antecedência para o relator e para a comissão um resumo por escrito da matéria a ser apreciada pelo plenário, apontando os pontos críticos e de atenção, seja referente a um processo ou a um projeto de normativo;
6. que uma matéria extrapauta seja devidamente justificada (por escrito) e ser pautada pelo coordenador da comissão na reunião do Conselho Diretor para que seja admitida e aprovada pelo CD, 1 dia antes da reunião plenária, e quando aprovada a inclusão, todos os conselheiros sejam avisados antes da reunião plenária, com a exposição de motivos, por e-mail;
7. que se dada priorização e urgência na aprovação do código de conduta dos conselheiros pela COA e Presidência; e
8. que o 2º turno, na parte da tarde, do 2º dia da reunião plenária seja utilizado para o debate livre dos conselheiros, para troca de sugestões e ideias para amadurecer melhor algum assunto que não foi bem discutido naquela plenária, por falta de tempo, sendo definido que será por inscrição e por tempo determinado para cada um (10 min, por exemplo) e que seja para tratar apenas de assuntos decorrentes dos itens pautados naquela mesma reunião plenária.

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar protocolo para COA e comunicar a presidência  | 5 dias  |
| 2 | COA | Analisar as sugestões e informar a CEP sobre o resultado final | A definir |

3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 10 de março de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO Coordenadora | ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA Coordenadora-Adjunta |
| ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSASMembro | GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA Membro |
| RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO Membro |  |